



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE

CANTAGALO – PARANÁ

LEI: 414/00

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 10/2019

SÚMULA: Dispõe

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

Considerando, a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a qual dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando, o Edital nº 01/2019 do COMCRIA, que dispõe sobre a abertura das inscrições para eleição dos conselheiros tutelares para o período de 2020/2024 e estabelece calendário eleitoral ne dá outras providencias.

Considerando, a Resolução nº 04/2019 do COMCRIA, que dispõe sobre a instituição de Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Cantagalo – PR e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a presente resolução tem por finalidade informar que os representantes GABRIELA FLORES DE MELLO e JOÃO CARLOS PEDROSO, não pertencem mais à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º - Fica estabelecido que de acordo com esta resolução o candidato RICARDO LEANDRO LEPORACY DE ASSIS, renunciou à eleição por motivos pessoais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de setembro de 2019.

Valdir Baltokoski
Presidente do COMCRIA

 Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
	MAMÃO FORMOSA, PESO MÍNIMO DE 1 KG								
2	4	SAISICHA, EMB CONGELADA SAISICHA, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NAT			KG	1.600,00	4,40	7.040,00
TOTAL									45.341,50

ATA Nº. 149/2019
DETENTORA DA ATA: **LTS DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 580, Vila Caçula Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. **LINRY TERESINHA SILVA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 587.033.819-00.

Preços registrados: LTS DA SILVA & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	BISCOITO DOCE SABOR E TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GR	SABETTE		UN	800,00	4,60	2.760,00	
1	3	BOLO CONFEITADO COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE AMEIXA BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE AMEIXA, COBERTURA DE GLACE - O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CASA DO PAO		KG	45,00	28,50	1.282,50	
1	6	BOLO COM MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE BOLO COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO SAVOR DOCE DE LEITE - O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARTINS		KG	90,00	22,40	1.120,00	
1	11	CUCA DE GOIABADA COM MASSA PADRÃO E COM RECHEIO CUCA DE GOIABADA - CONFECCIONADA COM	MARTINS		UN	1.400,00	4,40	6.160,00	

 Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
		MASSA PADRÃO, RECHEADO COM DOCE DE GOIABADA OU DE LEITE, COBERTURA DE FAROFA COM AÇÚCAR, MARGARINA E CANELA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA CONTENDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO MÍNIMO DE 500 GR.							
1	12	DOCINHOS PARA FESTA COM PESO MÍNIMO DE 15 A 20 GR CADA UNIDADE DOCINHOS PARA FESTA TIPO BRIGADEIRO ENVOLTO COM GRANULADO, BEIJINHO ENVOLTO COM CÓCO, CAJUZINHO ENVOLTO COM AÇÚCAR CRISTAL, PESO MÍNIMO DE 15 A 20 GR CADA UNIDADE - CENTO (100 UNIDADES).	MARTINS		CENTO	30,00	53,50	1.605,00	
1	13	SALGADINHO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO SALGADINHO FRITO TIPO COXINHA, MASSA COZIDA - 100 UNIDADES (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - COM RECHEIO DE CARNE FRANGO (PEITO DESFIADO).	MARTINS		CENTO	100,00	36,50	3.650,00	
1	14	LASANHA PRONTA CONGELADA DE BOLONHESA, PRESUNTO OU QUEIJO EMB DE 650GR LASANHA PRONTA CONGELADA, SABOR: BOLONHESA OU PRESUNTO E QUEIJO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 850 GR, CONTEENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DE INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	SADIA		KG	15,00	21,50	322,50	
1	17	SALGADINHO FRITO TIPO CROQUETE, SALGADINHO FRITO TIPO CROQUETE, MASSA COZIDA - 100 UNIDADES (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 25 A 50 GR - COM RECHEIO: CARNE BOVINA MOIDA.	MARTINS		CENTO	30,00	46,50	1.395,00	
1	20	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MINI, PESANDO NO MÍNIMO 35 GR CADA PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MINI, PESANDO NO MÍNIMO 35 GR CADA.	MARTINS		CENTO	60,00	64,00	3.840,00	
1	21	PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO- MÍNIMO 90 GR, PÃO DE QUEIJO ASSADO, TAMANHO MÉDIO- MÍNIMO 90 GR.	CASA DO PAO		UN	30,00	2,00	60,00	
1	23	PÃO DE CENTEIO OU COM GRÃOS, FATIADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR, PÃO DE CENTEIO OU COM GRÃOS, FATIADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR.	FORNELLO		UN	40,00	6,00	240,00	
1	25	PÃO FATIADO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR.	FORNELLO		UN	1.100,00	3,40	3.740,00	
1	26	PÃO FRANCÊS COM NO MÍNIMO 50 GR	MARTINS		KG	3.500,00	4,00	14.000,00	

 Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185									
		POR UNIDADE PÃO FRANCÊS, PRODUTO DE CASCA FINA, LEVEMENTE CROCANTE E SALGADO, DE COR MARRROM CLARA NA PARTE EXTERNA E COR BRANCA NA PARTE INTERNA (MIOL), SENDO CADA PÃOZINHO COM NO MÍNIMO 50 GR POR UNIDADE.							
1	29	QUIBE TIPO FRITO COM PESO MÍNIMO DE 30 GR CADA UNIDADE QUIBE TIPO FRITO, PAO PRODUZIDO COM TRIGO ESPECÍFICO E CARNE BOVINA MOIDA, PESO MÍNIMO DE 30 GR CADA UNIDADE - 100 UNIDADES (CENTO).	CASA DO PAO		CENTO	100,00	46,00	4.600,00	
1	30	RISOLES FRITO COM RECHEIO DE CARNE MOIDA, PALMITO OU FRANGO RISOLES FRITO, MASSA COZIDA, PESO MÍNIMO DE 30 A 50 GR CADA UNIDADE, COM RECHEIO DE CARNE MOIDA, PALMITO OU FRANGO - 100 UNIDADES (CENTO).	MARTINS		CENTO	100,00	48,00	4.800,00	
1	31	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO COM PESO MÍNIMO DE 20A 25 GR CADA SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO, MASSA COZIDA - 100 UNIDADES (CENTO) - PESO MÍNIMO DE 20 A 25 GR.	CASA DO PAO		CENTO	100,00	48,00	4.800,00	
1	32	SALGADINHO FRITO TIPO PASTEL PEQUENO COM RECHEIO DE CARNE MOIDA SALGADINHO FRITO TIPO PASTEL - MASSA PADRÃO - 100 UNIDADES (CENTO) - TAMANHO PEQUENO, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA.	MARTINS		CENTO	100,00	48,00	4.800,00	
2	1	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUÍDEDES, EMB CONTEENDO 12 UNO OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUÍDEDES - EMBALAGEM CONTEENDO 12 UNIDADES (DUZIA)	CANTU		DZ	2.400,00	3,85	9.240,00	
2	5	LINGUÇA TOSCANA MISTA LINGUÇA TOSCANA MISTA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, EMBALAGEM INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	MUSSATO		KG	1.300,00	7,70	10.010,00	
2	8	FRANGO COXA-SOBRECOXA FRANGO COXA-SOBRECOXA COM PELE, EMBALAGEM INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CVALE		KG	3.100,00	4,45	13.795,00	
TOTAL									92.220,00
Data da ata: 27 de Setembro de 2019. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.									

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANTAGALO - PARANÁ

LEI 141/08

Rua Cinderele, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 10/2019

SÚMULA: Dispõe

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

Considerando, a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a qual dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, o Edital nº 01/2019 do COMCRIA, que dispõe sobre a abertura das inscrições para eleição dos conselheiros tutelares para o período de 2020/2024 e estabelece calendário eleitoral ne dá outras providências.

Considerando, a Resolução nº 04/2019 do COMCRIA, que dispõe sobre a instituição de Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Cantagalo - PR e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a presente resolução tem por finalidade informar que os representantes GABRIELA FLORES DE MELLO e JOÃO CARLOS PEDROSO, não pertencem mais à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º - Fica estabelecido que de acordo com esta resolução o candidato RICARDO LEANDRO LEPORACY DE ASSIS, renunciou à eleição por motivos pessoais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de setembro de 2019.

Valdir Baltokoski
Presidente do COMCRIA

A FEBRE AMARELA MATA!

VACINE-SE O QUANTO ANTES

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº167/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, MODELIJADE O MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I do edital. - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 14 de outubro de 2019 Hora: até às 08 horas e 30 minutos Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 14 de outubro de 2019 Hora: às 09:00 horas Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu Pr.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Quedas do Iguaçu, 30 de setembro de 2019

Marlene Fatima Manica Revers
Prefeita Municipal

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DO INTERDITADO ALESSANDRO DA SILVA.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº **0004785-36.2018.8.16.0104** de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA**, no qual foi deferido a substituição da curatela do interditado **ALESSANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1991, portador do RG nº 14.312.565-3, inscrito no CPF nº 068.199.419-35, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 3279, Centro, deste Município de Laranjeiras do Sul/PR, tomando como necessário que seja assistido/representado por curador quando da prática de atos de natureza civil, patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato, determinando, assim, que, sem acompanhamento de sua curadora não possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curadora sua irmã, Sra. **TATIANE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, convivente, portadora do RG de nº. 13.393.718-8, inscrita no CPF sob nº, 068.199.399-57, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) Diante do exposto DEFIRO a substituição da curatela do interditado, ALESSANDRO DA SILVA, nomeando-lhe curadora sua irmã, a Sra. TATIANE APARECIDA DA SILVA, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, parágrafo 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Oficie-se o INSS informando a substituição. Cumpram-se, no que aplicável, o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquite-se. Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2.019. (o) **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove. Eu, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.

CNPJ Nº. 04.529.074/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados que são em número de 65 (sessenta e cinco) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no Auditório Sala Paraná da Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC, na Rua Pernambuco, 1800, Centro, na cidade de Cascavel, PR, local este fora de sua sede pois a mesma não comporta todos os delegados, no dia 11/10/2019, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; ou às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, ou em terceira e última convocação, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), com um mínimo de 20 (vinte) delegados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Art. 1º, inciso III do Estatuto Social - ajuste na redação, excluindo palavra repetida e inclusão de novos municípios na área de atuação da cooperativa;
- Art. 24, § 2º. Substituição da expressão “art. 15, § 1º, II” por “art. 20, § 1º, II”;
- Alteração do art. 34, Inciso I, com aumento do percentual relativo ao fundo de reserva;
- Art. 57, parágrafos 5º e 6º - Substituição da expressão “§ 4º” por “inciso IV”;
- Alteração do art. 61, parágrafo único;
- Alteração do art. 71.

Cascavel - PR, 30 de setembro de 2019

Guido Bresolin Junior
Presidente do Conselho de Administração